



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº  
**2126**



COLÉGIO MUNICIPAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS  
CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do **COLÉGIO MUNICIPAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS**, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Alameda Waldomiro José Nogueira, s/nº, distrito de Conceição de Jacareí, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII, Anos Finais do Ensino Fundamental – 2º semestre do ano de 2023.

*Adeilson Raimundo Barbosa de Souza, Felipe Guilherme Lopes de Oliveira, Lenilda Mendes da Silva Brito, Marcos Vinícius Corrêa Conceição, Marlon Alves Coelho dos Santos, Matheus Cabral Sant’Anna, Alisson José Balbino da Silva, Thayná Freimann Gomes, Fabiana Ferreira da Silva Alves, Gabriel Matheus Ramos dos Santos e Luiz Roberto do Nascimento França.*

Mangaratiba, 03 de setembro de 2024.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MUNICIPAL - CEJAM

PROFESSORA ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS  
CNPJ 29.138.310/0001-59

A Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MUNICIPAL – CEJAM PROFESSORA ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situado na Rua José Antonio da Costa s/nº, Município de Mangaratiba, retifica o nome dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, do CEJAM Professora Andrea Felix de Oliveira Dias publicado no Diário Oficial de Mangaratiba, Ano XX, nº 2014, página 2,

Onde se lê:  
Diodetes Santos Carmo  
Leia-se  
Diodetes Santos Carmo Bazilio

Onde se lê:  
Tayane de Oliveira Domingos  
Leia-se:  
Thayane de Oliveira Domingos

Mangaratiba, 03 de setembro de 2024  
PORTARIA ADM. N.º 2368 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder a(o) servidor(a) ELIAS DE SOUZA, SERVENTE, matrícula 2103, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2369 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

| NOME                       | CÓDIGO | PERÍODO   |
|----------------------------|--------|-----------|
| CAIO CESAR CONTE DE ARAUJO | 78158  | 2022/2023 |
| JUAN MERIGHETTI DA SILVA   | 75269  | 2021/2022 |

PORTARIA ADM. N.º 2370 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,  
RESOLVE:  
Conceder a(o) servidor(a) CLEITON SOARES GALVAO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 1101, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao

|                                                                                                                                                          |                                                                                                |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                                                  | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Antonio Marcos Rodrigues Zichtl                    | <b>Secretário Municipal de Cultura</b><br>Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)                            | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                                                         | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Leonio da Silveira Dias                    | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Marcos Mozer da Silva                                               | <b>Vice Presidente</b><br>Nilton Santiago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                                 | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                       | <b>Secretário Municipal de Saúde</b><br>Naian Araujo Bichara                                                        | <b>1º Secretário</b><br>Josué dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres</b><br>Hebert Borges Cezar | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Jacques Barbosa Pereira                              | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                     | <b>2º Secretário</b><br>Doriedson Thimoteo da Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Fabiano Silveira das Chagas                                                             | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira     | <b>Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                     | <b>Vereadores:</b><br>Alessandro Portugal<br>Aristides Angelo Barcelos Neto<br>Doriedson Thimoteo da Costa<br>Emilson dos Santos Coelho<br>Fernando Luiz Peixoto Freijanes<br>Hugo Dourado Graçano<br>João Fellippe de Souza Oliveira<br>Josué dos Santos<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Nilton Santiago<br>Renato José Pereira<br>Romulo dos Santos Nogueira<br>Wladimir da Conceição Pereira |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar                                                                             | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Daniel dos Santos      | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Vladimir da Silva Aguiar Junior                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Claudio Vinícius Monsores Passos Maia          | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Sandra Mara de Oliveira                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Elen Garcia Machado                                                                              | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Ricado Gicquel da Silva                  | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Indiovana dos Reis da Silva                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Gabrielle Bauerfeldt Varella                                                                                    | <b>Secretário Municipal de Turismo</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta                        | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Anderson da Silva Moreira |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsores                     | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b><br>Douglas Araujo Holanda                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                          | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b><br>Bruno Soares da Silva (cumulativamente) |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2371 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PATRICIA DE MATTOS MOURA MARQUES CAMARA, SUBSECRETARIA, código 75428, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2372 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES, SECRETÁRIO MUNICIPAL, código 76291, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023, a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de Agosto de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2394 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA MATHEUS, COORDENADOR, código 75268, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FELIPE MARTINS PACHECO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1966, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOYCE DOS SANTOS MAIA DA SILVA, ASSESSOR II, código 78124, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) THAIMENE DOS SANTOS MORAIS, FARMACEUTICO - PROFAPS, código 79067, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com efeito a partir de 11/09/2024 a 10/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de Setembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2401 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PAULA LOUISE XAVIER DE ANDRADE, PROFESSOR II, matrícula nº 886, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, com efeito retroativo a partir de 01/06/2024 a 29/08/2024, conforme processo nº. 10053/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de setembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0386/2024

PORTARIA ADM. N.º 1494 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12833/2023, a(o) servidor(a) ROSANGELA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula nº 10466, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de outubro de 2023.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1495 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04033/2024, a(o) servidor(a) QUELI FERREIRA DE ALMEIDA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11352, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20 de março de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1496 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 05549/2024, a(o) servidor(a) LETICIA GONCALVES DA COSTA PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11050, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 24 de abril de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A / 1/C

PORTARIA ADM. N.º 1505 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01488/2024, a(o) servidor(a) JHENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula n.º 10938, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/E / 1/F

PORTARIA ADM. N.º 1506 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04406/2024, a(o) servidor(a) RAYNA DA SILVA BRUM PINTO, PROFESSOR I, matrícula n.º 11373, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1507 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04428/2024, a(o) servidor(a) DOUGLAS SPESSOTO DOS SANTOS, PROFESSOR I, matrícula n.º 11374, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1508 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01644/2024, a(o) servidor(a) PAULO GOMES MARTINS, PROFESSOR I, matrícula n.º 11307, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1509 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12630/2023, a(o) servidor(a) JULIANA DE AGUIAR

REIS DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11275, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de outubro de 2023.

**REFERÊNCIA / NÍVEL**  
**ANTERIOR / ATUAL**  
**1/A / 1/C**

PORTARIA ADM. N.º 1510 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01599/2024, a(o) servidor(a) NORMA CALDEIRA GONCALVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 11328, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

**REFERÊNCIA / NÍVEL**  
**ANTERIOR / ATUAL**  
**1/A / 1/C**

PORTARIA ADM. N.º 1511 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01647/2024, a(o) servidor(a) KATIA LAINE GUIMARAES VIEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11355, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

**REFERÊNCIA / NÍVEL**  
**ANTERIOR / ATUAL**  
**1/A / 1/C**

PORTARIA ADM. N.º 1512 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01648/2024, a(o) servidor(a) FABIANE SILVA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11347, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

**REFERÊNCIA / NÍVEL**  
**ANTERIOR / ATUAL**  
**1/A / 1/C**

PORTARIA ADM. N.º 1513 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01628/2024, a(o) servidor(a) CASSIA SANTOS SODRE, PROFESSOR II, matrícula n.º 11342, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

**REFERÊNCIA / NÍVEL**  
**ANTERIOR / ATUAL**  
**1/A / 1/C**

PORTARIA ADM. N.º 1514 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04199/2024, a(o) servidor(a) LUCIA ANDRADE DA SILVA FEIJO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10147, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25 de março de 2024.

**REFERÊNCIA / NÍVEL**  
**ANTERIOR / ATUAL**  
**2/C / 2/D**

PORTARIA ADM. N.º 1515 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04684/2024, a(o) servidor(a) ADRIANA SIMOES COPELLI, PROFESSOR II, matrícula n.º 10993, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2024.

**REFERÊNCIA / NÍVEL**  
**ANTERIOR / ATUAL**  
**1/C / 1/D**

PORTARIA ADM. N.º 1516 DE 16 DE MAIO DE 2024.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04687/2024, a(o) servidor(a) ADRIANA

SIMOES COPELLI, PROFESSOR II, matrícula n.º 1562, lotado(a) no(a) ANTERIOR / ATUAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 1/A / 1/D  
com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
4/C / 4/D

PORTARIA ADM. N.º 1517 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01616/2024, a(o) servidor(a) ELAINE YORIO CAMARGO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11333, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1518 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01601/2024, a(o) servidor(a) FERNANDA DE CASTRO LIMA DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 11330, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1519 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01591/2024, a(o) servidor(a) TAINARA CARDOZO DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11323, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL

PORTARIA ADM. N.º 1520 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01910/2024, a(o) servidor(a) ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11351, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 1521 DE 16 DE MAIO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,  
RESOLVE:  
Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 01653/2024, a(o) servidor(a) ELIS PAMELA RAMOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 11348, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA / NÍVEL  
ANTERIOR / ATUAL  
1/A / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 16 de maio de 2024.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0386/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 5.061 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 803.363,31 (Oitocentos e três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

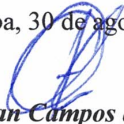
| Ficha | Codigo Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação         |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|-----------------------|
| 475   | 02.18.01.06.181.0005.2023 | 3.3.90.39.00        | 27060000 | R\$ 803.363,31        |
|       | <b>TOTAL</b>              |                     |          | <b>R\$ 803.363,31</b> |

**Art. 2º -** Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3º -** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 23467-2 Banco do Brasil, (fonte de recurso 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES).

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 30 de agosto de 2024.

  
Alan Campos da Costa  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 5.065 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 453.576,64 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

| Ficha | Codigo Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação         |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|-----------------------|
| 63    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.1.90.11.00        | 16050000 | R\$ 453.576,64        |
|       | <b>TOTAL</b>              |                     |          | <b>R\$ 453.576,64</b> |

**Art. 2º -** Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3º -** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da assistência financeira da União destinada ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2024.

  
**Alan Campos da Costa**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.066 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 89.473,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais)**, de acordo com quadro abaixo:

| Ficha | Codigo Geral              | Natureza da Despesa | Fonte    | Suplementação |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|---------------|
| 2     | 04.01.01.08.244.0017.2044 | 3.3.90.30.00        | 16610000 | R\$ 89.473,00 |
|       | TOTAL                     |                     |          | R\$ 89.473,00 |

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2024.

Alan Campos da Costa  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.067, 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Institui o gabinete de gerenciamento de crise e de avaliação de danos, para adoção de medidas visando as ações e o enfrentamento da situação de emergência, de Estiagem (C.O.B.R.A.D.E. – 1.4.1.3.1), no âmbito do município, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que eles são conferidos por lei, no disposto do artigo 12, da Lei Orgânica do município de Mangaratiba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos GGCAD, com a responsabilidade de fazer gestão administrativa, bem como levantamento de danos e prejuízos do desastre, até o final da situação de anormalidade.

**§1º** entra em vigor, juntamente com esse decreto, o plano de contingência municipal para desastre – PLACON, elaborado pela Secretaria municipal de defesa civil de Mangaratiba, e que seja disponibilizado todos os recursos humanos e materiais, administrativos e operacionais, ao GGCAD.

**§2º** O GGCAD será composto pelos seguintes órgãos representado pelos seus titulares:

- I. Gabinete do Prefeito
- II. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- III. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- IV. Secretaria Municipal Saúde;
- V. Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer;
- VI. Secretaria Municipal Meio Ambiente;
- VII. Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VIII. Procuradoria Geral do Município;
- IX. Secretaria Municipal Finanças e Planejamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

- X. Secretaria Municipal Serviço Social e Direitos Humanos;
- XI. Secretaria Municipal de Comunicação;
- XII. Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE).

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Defesa Civil, será a responsável por coordenar o GGCAD, elaborar relatório final e preencher o formulário de informação do desastre (FIDE), do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Art. 2º** Os órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios, com o valor e dimensões dos danos e prejuízos.

**Parágrafo único.** Devido à exigência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

**Art. 3º** A base do GGCAD funcionará na sala de crise, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Civil, sito na rua Victor Breves, nº 34, Centro, Mangaratiba, Rio de Janeiro.

**Art. 4º** Os relatórios elaborados pelos órgãos elencados no artigo 2º deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Defesa Civil, com maior brevidade possível, para a mitigação os efeitos da estiagem a população, ações necessárias, demandas futuras e apontamento dos problemas e consequências desse período.

**Art. 5º** O relatório final, que será a compilação final de todos os relatórios, com sugestões e propostas para o coordenador do GGCAD, para que sejam tomadas as decisões cabíveis de ações ao incidente e o parecer favorável, ou não, na decretação de emergência, nível II, no município de Mangaratiba.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 11 de setembro de 2024.

*Alan Campos Da Costa*

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



## PLACON

### PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos e/ou hidrológicos correlatos do município de Mangaratiba. [2024-2025](#).

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos e/ou hidrológicos correlatos de Mangaratiba estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na prevenção, preparação e na resposta às emergências e desastres provocados por estes eventos naturais.

O presente documento foi elaborado pelos principais órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com as competências que lhes são conferidas, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades aqui previstas.

Consta, ainda, na composição deste Plano de Contingência a matriz de responsabilidades elaborada e aprovada por todos os envolvidos para otimizar as atividades de resposta aos desastres, estabelecendo e divulgando protocolos de alerta, alerta máximo e ações emergenciais.

Para o aperfeiçoamento do Plano, será realizado 01 (um) exercício simulado ao ano de acordo com os procedimentos aqui estabelecidos.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Defesa Civil atua de forma articulada com as demais secretarias do município, além dos diversos órgãos do estado e do governo federal que atuam direta ou indiretamente para a redução de desastres e apoio às comunidades atingidas. Esta abordagem sistêmica permite que as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação sejam melhor executadas. Todas as medidas adotadas são de caráter permanente e cíclico, ou seja, estarão sempre sendo revistas e atualizadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Todos os registros de desastres ficarão arquivados a fim de auxiliar na sua revisão e em futuros planejamentos.

## 1.2 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O Plano foi elaborado para ser aplicado quando ocorrer eventos naturais que venham a culminar em alterações dos cenários, nas áreas de risco de desastres previstas (Deslizamentos, chuvas intensas, queda e/ou tombamento de blocos, enxurradas, vendavais e quaisquer outros eventos correlatos).

A sua estrutura está baseada nos seguintes tópicos: Introdução; Finalidade; Situação e Pressupostos; Operações; Atribuições e Responsabilidades; Administração; Logísticas e Anexos.

## 1.3 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria e concretização do Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercício simulado em conjunto, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil.

Será emitido um relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação, bem como as dificuldades encontradas na sua execução. Com base nestas informações, os órgãos participantes irão elaborar a revisão deste Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser assinada e distribuída a todos os participantes.

Caberá à Secretaria Municipal de Defesa Civil de Mangaratiba criar um sistema de avaliação do exercício simulado, sendo esta ação executada em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

## 2. FINALIDADE

A finalidade deste Plano de Contingência é estabelecer responsabilidades e ações a serem adotadas pelos órgãos envolvidos na resposta às emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta, para deslizamentos, chuvas intensas, queda e/ou tombamento de blocos, enxurradas e vendaval no município de Mangaratiba, recomendando e padronizando, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento para emissão dos níveis de avisos de vigilância, atenção, alerta e alerta máximo, tal como na resposta, incluindo as ações de socorro, assistência e reabilitação de cenários, a fim de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



reduzir os danos e prejuízos decorrentes de desastres e restabelecer a normalidade no menor prazo possível.

### 3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

Este Plano de Contingência foi desenvolvido por meio da análise de avaliações técnicas e mapeamentos de risco nas áreas identificadas como prováveis e relevantes de ocorrerem emergências e desastres.

#### 3.1 SITUAÇÃO

O município de Mangaratiba situado na região da Costa Verde, ao Sul do Estado do Rio de Janeiro, com área de 356,4 Km² e população estimada em 45.220 habitantes (IBGE, 2020) situa-se a 18 metros de altitude com clima tropical quente e úmido, temperatura do ar média anual de 28°C, com variação pluviométrica média anual de 1.500 mm distribuídos ao longo dos meses, exceto os meses de junho e julho que apresentam baixa precipitação.

Com a aproximação do período de verão, cresce a expectativa da população que habita as áreas de risco por medidas que minimizem os efeitos provocados pelas fortes chuvas e suas consequências. Cabe ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil adotar medidas que reduzam tais efeitos, principalmente: na salvaguarda de vidas, dos bens materiais de toda ordem, dos sistemas viários, das comunicações e dos serviços essenciais à população.

#### 3.2 CENÁRIOS DE RISCO

##### CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA

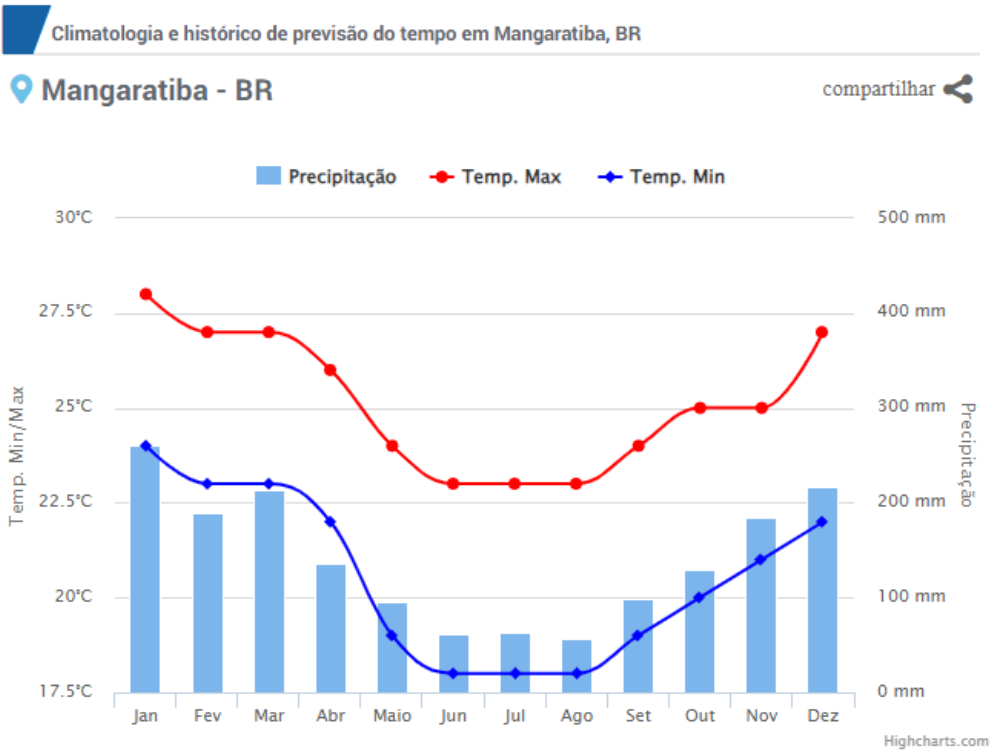
Mangaratiba tem um clima tropical. Na maioria dos meses do ano, existe uma pluviosidade significativa em Mangaratiba. Só existe uma curta época seca e não é muito eficaz. Segundo a Köppen e Geiger o clima é classificado como Am. A temperatura média anual em Mangaratiba é 21.5 °C. A pluviosidade média anual é 1713 mm.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

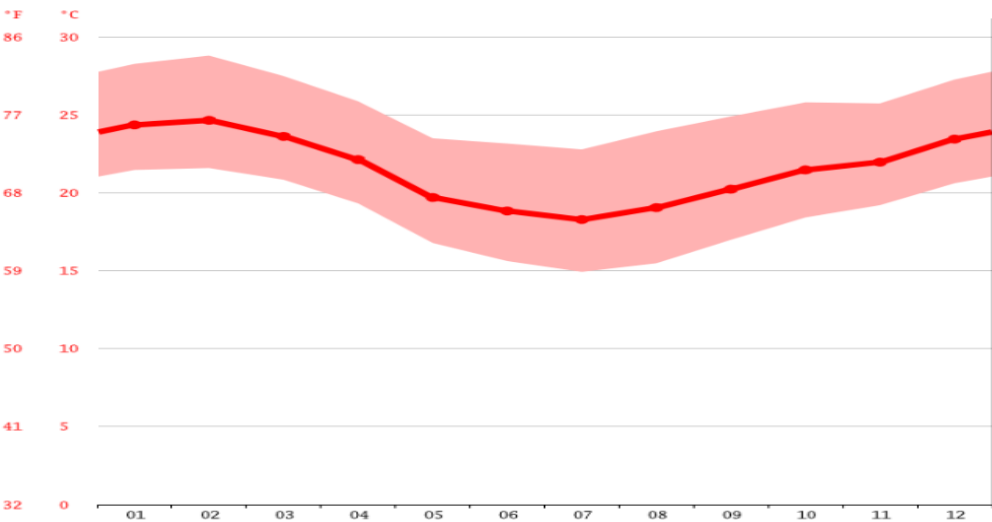


TEMPERATURAS E PRECIPITAÇÕES MÉDIAS // CLIMA EM MANGARATIBA



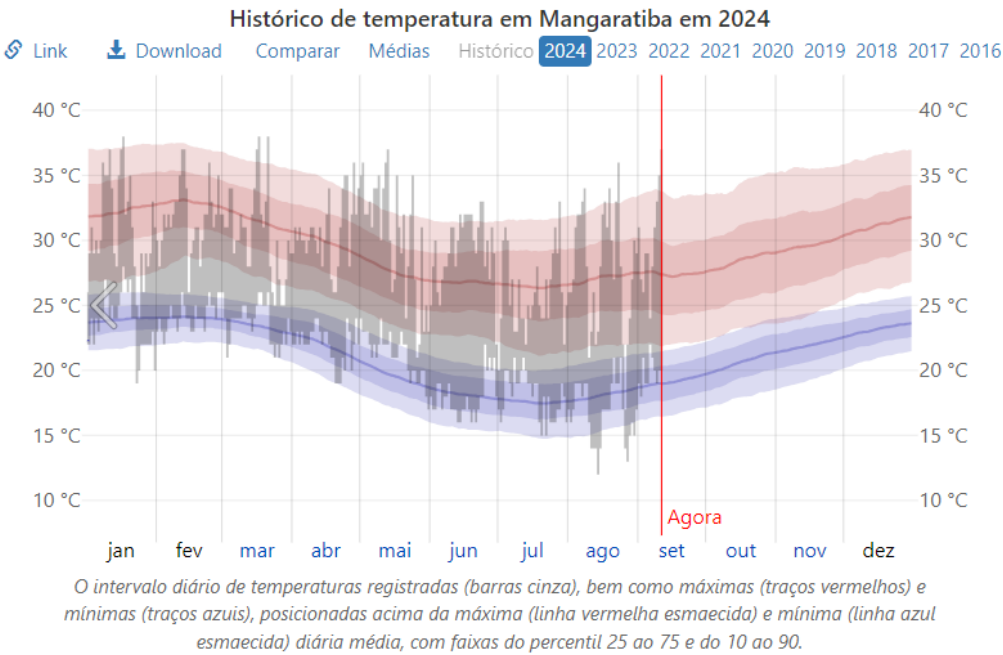
O mês mais seco é Agosto com 56 mm. O mês de Janeiro é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 260 mm.

GRÁFICO DE TEMPERATURA MANGARATIBA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



O mês mais quente do ano é Fevereiro com uma temperatura média de 24.6 °C. A temperatura média em Julho, é de 18.3 °C. É a temperatura média mais baixa de todo o ano.

DADOS CLIMATOLÓGICOS PARA MANGARATIBA

|                         | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novem-<br>bro | Dezembro |
|-------------------------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|---------------|----------|
| Temperatura média (°C)  | 24.3    | 24.6      | 23.6  | 22.1  | 19.7 | 18.8  | 18.3  | 19     | 20.2     | 21.5    | 22            | 23.4     |
| Temperatura mínima (°C) | 21.5    | 21.6      | 20.8  | 19.3  | 18.8 | 15.6  | 14.9  | 15.5   | 17       | 18.4    | 19.2          | 20.6     |
| Temperatura máxima (°C) | 28.3    | 28.8      | 27.5  | 25.9  | 23.5 | 23.2  | 22.8  | 23.9   | 24.9     | 25.8    | 25.7          | 27.3     |
| Chuva (mm)              | 280     | 189       | 216   | 142   | 97   | 62    | 64    | 56     | 102      | 128     | 184           | 213      |
| Umidade(%)              | 81%     | 80%       | 83%   | 83%   | 81%  | 81%   | 79%   | 76%    | 76%      | 79%     | 82%           | 82%      |
| Dias chuvosos (d)       | 16      | 13        | 15    | 11    | 9    | 6     | 6     | 7      | 10       | 11      | 14            | 15       |
| Horas de sol (h)        | 9.4     | 9.6       | 8.4   | 7.5   | 7.0  | 6.8   | 6.8   | 7.1    | 6.8      | 7.0     | 7.2           | 8.3      |

Data: 1991 - 2021 Temperatura mínima (°C), Temperatura máxima (°C), Chuva (mm), Umidade, Dias chuvosos. Data: 1999 - 2019: Horas de sol

O mês mais seco tem uma diferença de precipitação 204 mm em relação ao mês mais chuvoso. As temperaturas médias variam 6.4 °C durante o ano.

O mês com maior umidade relativa é Março (82.62 %). O mês com a umidade relativa mais baixa é Agosto (76.12 %). O mês com maior número de dias chuvosos é Janeiro (20.70 dias). O mês com o menor número é Junho (8.10 dias).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



#### FATORES AGRAVANTES

Na medida em que se expande o processo de urbanização, aumenta também a preocupação com os impactos dos desastres naturais e antrópicos sobre a sociedade, os quais podem causar diferentes danos à vida humana, como: elevados números de mortos e feridos, altos índices de desabrigados, prejuízos econômicos, impactos sociais, perdas do meio ambiente, etc.

Muitos destes problemas urbanos refletem-se nos desastres que anualmente ocorrem nesta cidade, como os movimentos de massa, as inundações e alagamentos, dentre outros, expondo os munícipes a um aumento considerável dos riscos em todas as regiões do município de Mangaratiba que passam por um intenso processo de crescimento físico e populacional, de característica desordenada e com aumento da vulnerabilidade.

#### I – RISCO: DESLIZAMENTOS DE GRANDE IMPACTO

Morro do Serafim – Conceição de Jacareí

Itacurubitiba – Conceição de Jacareí

Travessa João Isidoro (Praia do Saco)

Toca da Velha, Conguinho e Morro do Cristo (Centro Mangaratiba)

Bela Vista I (Centro Mangaratiba)

Bela Vista II e Morro Santo Antônio (Centro Mangaratiba)

Cachoeiras I, II e III (Muriqui)

Atanázio (Itacuruçá)

Axixá (Itacuruçá)

Pátio da Estação (Itacuruçá)

**Obs.:** Estes locais foram apontados de acordo com estudos realizados pelo DRM.

**DESCRIÇÃO** - As regiões citadas são densamente habitadas e caracterizadas por topografia acidentada. Na parte alta, localizam-se áreas de ocupações irregulares, e, nas áreas baixas, edificações às margens das rodovias. Em sua maioria, os imóveis apresentam baixos padrões construtivos e estruturas inadequadas aos seus locais de implantação, desprovidos de sistemas de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



captação de águas pluviais ou de elementos de estabilização dos taludes de cortes.

As características geológicas adversas, o processo de urbanização e a ocupação do solo, além das alterações físicas e naturais nas regiões dos cinco distritos, indicam haver uma condição suscetível a movimentos de massa, principalmente quando há o incremento das precipitações hídricas.

**HISTÓRICO RECENTE DE DESASTRES** - Mangaratiba está exposta a diversas ameaças, dentre as quais destacamos as relacionadas ao incremento das precipitações hídricas como: movimentos de massa, alagamentos, enxurradas e enchentes que ocorrem, principalmente, durante os verões.

Mangaratiba possui registros de deslizamentos, alagamentos e de inundações com recorrência em quase todos os verões. Um dos mais graves desastres naturais ocorreu no Condomínio Guity, situado no bairro da Praia do Saco em meados dos anos 80, onde um deslizamento vitimou uma família.

Várias ocorrências de pequenos movimentos de massa e inundações não foram computadas como desastres, mas fazem parte de uma triste estatística do município.

**FATORES CONTRIBUINTES** - O município de Mangaratiba, nas últimas décadas, vem sofrendo uma intensa expansão urbana, sem um planejamento adequado do uso do solo. A ocupação desordenada nas áreas de encosta da cidade, com construções de edificações sem acompanhamento técnico especializado, associada à falta de percepção de risco da população e à condição social existente, é uma realidade que potencializa o grau de risco em relação aos eventos de movimentos gravitacionais de massa, enchentes e inundações. Comumente, são observados cortes nos taludes/encostas, desmatamentos, implantação irregular de instalações hidro sanitárias, despejo de esgoto em fossas ou sumidouros, além da falta de canalização da água servida e despejo inadequado do lixo. As intervenções citadas causam a desestabilização das encostas e criam cenários de grande vulnerabilidade para a população local.

**EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA** - A Secretaria de Defesa Civil, através do Setor Operacional, fará o monitoramento e acompanhamento para a emissão dos níveis de ALERTA e ALERTA MÁXIMO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



MONITORAMENTO METEOROLÓGICO

PROTOCOLO

O serviço de monitoramento meteorológico de Mangaratiba é realizado com base nos institutos meteorológicos oficiais, dentre eles o Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Rio de Janeiro (Cemaden-RJ), o Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (Cemaden) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea), que disponibilizam a previsão do tempo e, se necessário, emitem avisos meteorológicos em caso de precipitações acima dos padrões de tolerância do solo e da capacidade de escoamento dos rios do município.

O Setor Operacional da Secretaria de Defesa Civil acompanha diariamente os boletins de previsão meteorológica a fim de identificar qualquer mudança súbita no quadro climático.

Em caso de precipitações que possam vir a ocasionar riscos, o Setor de Operações da Defesa Civil de Mangaratiba, juntamente com o chefe de Equipe da Defesa Civil de Mangaratiba, deverão tomar as medidas descritas neste plano que visam alertar a população do município, bem como, se a situação evoluir, o mesmo deverá enviar o alarme de índices críticos atingidos através de sms (sistema IDAP), WhatsApp e sirenes para as regiões afetadas.

De acordo com parâmetros técnicos acordados entre Cemaden-RJ, Inea e Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM), temos:

**I – MOBILIZAÇÃO**

Para o acionamento do sistema de alarme sonoro é necessário que qualquer um dos gatilhos do QUADRO abaixo tenha sido atingido. Ressalta-se que, se qualquer desses gatilhos forem alcançados, o município entrará automaticamente em estado operacional de ALERTA.

- **GATILHO I** será acionado devido o condicionante de 1 hora + previsão de chuva;
- **GATILHO II** será acionado devido os condicionantes de 1 hora + 24 horas + previsão de chuva;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



- **GATILHO III** será acionado devido os condicionantes de 1 hora + 96 horas + previsão de chuva;
- **GATILHO IV** será acionado devido os condicionantes de 1 hora + 30 dias + previsão de chuva.

| PROTOCOLO PARA MOBILIZAR ALARME SONORO – MANGARATIBA |                           |                  |                   |                   |                          |                                      |
|------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| GATILHO                                              | ACUMULADOS PLUVIOMÉTRICOS |                  |                   |                   | DURAÇÃO DO ALARME SONORO | PREVISÃO DE CHUVA NAS PRÓXIMAS HORAS |
|                                                      | Em 1 hora                 | Em 24 horas      | Em 96 horas       | Em 30 dias        |                          |                                      |
| I                                                    | 50 mm                     | Entre 10 e 90 mm | Entre 10 e 115 mm | Entre 10 e 270 mm | 2 horas                  | Moderada a muito forte               |
| II                                                   | 45 mm                     | Acima de 90 mm   | Entre 10 e 115 mm | Entre 10 e 270 mm | 3 horas                  | Moderada a muito forte               |
| III                                                  | 45 mm                     | Entre 10 e 90 mm | Acima de 115 mm   | Entre 10 e 270 mm | 3 horas                  | Moderada a muito forte               |
| IV                                                   | 45 mm                     | Entre 10 e 90 mm | Entre 10 e 115 mm | Acima de 270 mm   | 4 horas                  | Moderada a muito forte               |

II – PROTOCOLO DE DESLIGAMENTO

Para o DESLIGAMENTO será necessário que os critérios abaixo sejam atendidos em conjunto

| PROTOCOLO PARA DESLIGAR ALARME SONORO |   |                                   |                          |                                      |
|---------------------------------------|---|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| GATILHO                               |   | ACUMULADO DURANTE O ALARME SONORO | DURAÇÃO DO ALARME SONORO | PREVISÃO DE CHUVA NAS PRÓXIMAS HORAS |
| I                                     | ➡ | Abaixo de 5 mm/h                  | em 2 horas               | + Sem chuva a chuva fraca            |
| II                                    | ➡ | Abaixo de 5 mm/h                  | em 3 horas               | + Sem chuva a chuva fraca            |
| III                                   | ➡ | Abaixo de 5 mm/h                  | em 3 horas               | + Sem chuva a chuva fraca            |
| IV                                    | ➡ | Abaixo de 5 mm/h                  | em 4 horas               | + Sem chuva a chuva fraca            |

III – DESMOBILIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Para a DESMOBILIZAÇÃO será necessário que os critérios abaixo sejam atendidos em conjunto:

| PROTOCOLO PARA DESMOBILIZAR A POPULAÇÃO |                                |                                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| PERÍODO MÍNIMO DE OBSERVAÇÃO            | ACUMULADO DURANTE A OBSERVAÇÃO | PREVISÃO DE CHUVA NAS PRÓXIMAS HORAS |
| 4 horas                                 | Abaixo de 5 mm/h               | Sem chuva a chuva fraca              |

+

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| RETORNO DOS ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS ANTERIORES À MOBILIZAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------|

+

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização de vistoria pelo técnico responsável                                                                                                              |
| <b>QUANDO HOUVER LUMINOSIDADE NATURAL SUFICIENTE</b>                                                                                                         |
| Análise da área onde houve o acionamento da sirene e liberação para que população que está no ponto de apoio possa retornar para as suas casas em segurança. |

IV - NÍVEL DE CRITICIDADE DA PREVISÃO

| PREVISÃO POUCO CRÍTICA          | PREVISÃO CRÍTICA             | PREVISÃO MUITO CRÍTICA      |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| INFORME DO ESTADO DE VIGILÂNCIA | INFORME DO ESTADO DE ATENÇÃO | INFORME DO ESTADO DE ALERTA |

V - PADRÃO EVOLUTIVO

O Cemaden-RJ ficará responsável por enviar os alertas meteorológicos para a Secretaria de Defesa Civil de Mangaratiba, bem como informar sobre a característica evolutiva do fenômeno.

Os agentes de Defesa Civil que estiverem a serviço do Setor de Operações da Defesa Civil de Mangaratiba poderão auxiliar nas informações meteorológicas,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



fornecendo os dados ou esclarecimentos sobre observações do tempo, através do sistema de observação interna, como:

- I. Quantidade de precipitação registrados pelos pluviômetros instalados nas sirenes do sistema de alerta e alarme da Defesa Civil de Mangaratiba;
- II. Quantidade de precipitação registrada nos pluviômetros Cemaden nacional instalados na Praia do Saco (primeiro distrito) e Muriqui (terceiro distrito) através da leitura do mapa interativo.

ROTINA DO MONITORAMENTO E LEITURA DO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EQUIPE DE PLANTÃO<br>SETOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL DE MANGARATIBA                                                                                                                        |
| Todos os dias às 7h, a equipe de plantão que sai de serviço deverá realizar a leitura dos pluviômetros;                                                                                      |
| Em caso de ocorrências de chuva deverá ser feita a leitura pluviométrica para, em seguida, ser registrado no livro o início e fim da precipitação, bem como a quantidade em milímetros (mm); |
| As informações acima registradas deverão ser repassadas ao diretor operacional;                                                                                                              |
| Obs: mesmo que o acumulado de chuva em 24 horas seja de 0 mm, deverá ser registrado e informado.                                                                                             |

MONITORAMENTO GEOLÓGICO

O monitoramento, em relação aos riscos geológicos, será realizado de acordo com os conhecimentos adquiridos pelos técnicos no ato das vistorias e interpretados nas manchas de riscos geológicos que foram demarcadas durante o processo de proposta para a reformulação do Departamento de Recursos Minerais (DRM) e da Secretaria de Defesa Civil.

A partir de dados pluviométricos, identificados pela Coordenadoria Operacional, haverá o cruzamento de dados com as regiões mais vulneráveis, hipoteticamente, condicionando um gráfico de probabilidades de eventos de escorregamentos, levando em conta as seguintes características locais:

Tipo de talude (corte ou aterro);

Material que compõe talude;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Altura do talude;

Ângulo de inclinação;

Tipo de cobertura vegetal;

Grau de vulnerabilidade das construções;

Escoamento superficial;

Histórico de eventos.

**II – RISCO: INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS e ENCHENTES** – Praia do Saco  
(1º Distrito) e Muriqui (4º Distrito)

**DESCRIÇÃO** - Os principais rios são o “Rio do Saco” que fica no bairro da Praia do Saco em Mangaratiba e o Rio Catumbi no distrito de Muriqui.

**FATORES CONTRIBUINTES** - Além do sistema de escoamento e micro drenagem ser prejudicado com o aumento populacional, percebemos também que em determinadas áreas, como, por exemplo, algumas ruas nos bairros Praia do Saco e Muriqui, há formação de pequenas bacias que criam condição de vulnerabilidade para a ocorrência dos alagamentos, agravada em função da proximidade com áreas de acentuado declive, acarretando o recebimento das águas que descem das encostas.

**MONITORAMENTO E ALERTA** - A Defesa Civil adotará o mapeamento territorial das áreas alagáveis para auxiliar nas ações operacionais, proporcionando avisos à população vulnerável a esse risco.

### 3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano de Contingência, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes: A capacidade de resposta da Secretaria de Defesa Civil não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de fins de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas, disposta de comunicantes, motoristas, agentes e técnicos na linha de escalas de atendimentos.

O município de Mangaratiba também possui órgãos estaduais, como o Corpo de Bombeiros Militar, através do destacamento 4/10, que atuarão em conjunto nas operações iniciais de emergências.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



Este plano provém do estabelecimento de níveis de aviso para o acionamento do Sistema de Alerta e Alarme, visando orientar os demais órgãos municipais a adotarem medidas de acionamento em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento. O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano de Contingência é de, no máximo, três horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento. Para tanto, caberá a cada entidade, órgão ou representação participante do plano estruturar seu quadro operacional a fim de atender o tempo de mobilização e de ações emergenciais dispostos neste documento.

## **4. OPERAÇÕES**

### **4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

#### **ATIVAÇÃO DO PLANO**

##### **CRITÉRIOS**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações climáticas monitoradas, seja pela ocorrência de eventos adversos, seja pela dimensão do impacto ocorrido, em especial:

- a) O Plano de Contingência será ativado quando os dados de índices de chuva atingirem os níveis descritos no tópico MOBILIZAÇÃO:
- b) O Plano de Contingência será ativado, ainda, de acordo com a correlação do nível de previsão de chuva para 04 horas x alta da maré.

##### **AUTORIDADE**

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- I. Chefe do Executivo Municipal
- II. Chefe de Gabinete
- III. Vice-Prefeito
- IV. Secretário de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



V. Secretário de Proteção e Defesa Civil.

PROCEDIMENTO

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, as seguintes medidas serão desencadeadas:

A Secretaria de Defesa Civil ativará o plano de chamadas das equipes que atuarão operacionalmente em postos avançados.

Técnicos e representantes envolvidos no plano serão acionados para compor o Centro de Comando e Operacional que ficará situado na sede da Defesa Civil.

Os órgãos a serem mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (alerta/alarme máximo).

A população será alertada através dos: SMS, mensagens através do aplicativo WhatsApp para os grupos do NUDECs e mensagens enviadas através de grupos de transmissão para telefones cadastrados e Sistema de Alerta e Alarme por sirenes, além da vinculação dos alertas nas redes de comunicação de massa existentes no município pela Secretaria de Comunicação.

Havendo a necessidade da emissão do ALARME por sirenes, os moradores deverão ser encaminhados para os seguintes pontos de apoio:

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Escola Municipal Hermínia de Oliveira Mattos</b><br>Conceição de Jacareí                      |
| <b>Local:</b> Praça Waldomiro José Nogueira                                                      |
| <b>Telefone:</b> 21 2685-0015                                                                    |
| <b>Diretora:</b> Edmara da Costa Silva (21) 97946-9806                                           |
| <b>Adjunta:</b> Luciana Araújo Lopes (24) 99889-8049<br>Janaina de Oliveira Ceia (24) 98106-1701 |

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Escola Adalberto Pereira Pinto</b><br>Itacurubitiba      |
| <b>Local:</b> Rodovia Rio Santos, km 58, Itacurubitiba      |
| <b>Telefone:</b> (21) 2780-4335                             |
| <b>Diretora:</b> Alessandra Garcia Coutinho (24) 99986-3115 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Colégio Estadual João Paulo II</b><br>Praia do Saco / João Isidoro e Moraes |
| <b>Local:</b>                                                                  |
| <b>Diretora:</b> Darquicinea Alves de Oliveira (21) 99447-1047                 |
| <b>Responsável:</b> Emerson Pereira (21) 96435-3599                            |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Escola Municipal Coronel Moreira da Silva</b><br>Mangaratiba (Centro)  |
| <b>Local:</b> Rua nilo Peçanha, nº 162, Centro, Mangaratiba               |
| <b>Telefone:</b> (21) 2789-0130                                           |
| <b>Diretora:</b> Adriana Fialho Bernardes dos reis Soares (21) 99406-9142 |
| <b>Adjunta:</b> Aline Tripoli Pereira da Rosa (21) 96940-5128             |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Campo de Futebol Municipal</b><br>Muriqui                       |
| <b>Local:</b> Av. Cândido Jorge, 2-106 - Vila Muriqui, Mangaratiba |
| <b>Responsável:</b>                                                |

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>Escola Municipal Caetano de Oliveira</b><br>Itacuruçá         |
| <b>Local:</b> Rua Cecília, nº 213, Itacuruçá                     |
| <b>Diretora:</b> Roberta Correa Oliveira (21) 96461-5343         |
| <b>Adjunto:</b> Glauciane Amaral Oliveira Pontes (21) 99983-0570 |
|                                                                  |

**Obs:** Devido à distância das comunidades (Atanázio e Axixá), os moradores contarão com suporte de veículo da Defesa Civil para realizar o transporte até o ponto de apoio pré determinado.

**DESMOBILIZAÇÃO**

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, devendo a Secretaria de Defesa Civil ordenar o retorno das famílias às suas residências de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



acordo com as condições de vulnerabilidade dos cenários, avaliando os riscos geológicos e fatores de interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

#### **CRITÉRIOS**

Esse plano será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos, ou seja, pela não evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência de eventos ou pela capacidade de normalização das condições hidrológicas e geológicas.

#### **AUTORIDADE**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- I. Chefe do Executivo Municipal
- II. Chefe de Gabinete
- III. Vice-Prefeito
- IV. Secretário de Governo
- V. Secretário de Proteção e Defesa Civil

#### **PROCEDIMENTOS**

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- 1) Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno gradativo).
- 2) A Secretaria de Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, das equipes operacionais e postos avançados, técnicos e representantes envolvidos no plano.

#### **4.2 FASES**

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos em Mangaratiba será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

PRÉ-DESASTRE  
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Defesa Civil vem realizando vistorias técnicas solicitadas pela população com objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade em caso de incidência de fortes chuvas. A atividade é exercida pela Coordenadoria Técnica através do Setor de Engenharia.

MONITORAMENTO

Os serviços de previsão meteorológica do Inea e do Cemaden-RJ disponibilizarão a previsão do tempo e, se necessário, emitirão alertas em caso de previsões de fortes e contínuas precipitações.

| Níveis de Aviso | Ações Desenvolvidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vigilância      | Momento em que é realizado o monitoramento, ou seja, a rotina de acúmulo de informações das diversas situações que podem gerar ou não um desastre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Atenção         | As agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de serem chamadas para contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de sobreaviso. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poder deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade. |
|                 | Os órgãos municipais e entidades participantes do plano ficam preparados para sair da sua base tão logo recebam ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingências. Quando informada a situação de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Alerta</b>        | <b>PRONTIDÃO</b> , todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingências deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível.<br><br>Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.                                                                                                 |
| <b>Alerta Máximo</b> | Os órgãos municipais e entidades participantes do Plano ficam preparados, com todos os recursos necessários à sua base e em condições de deslocar-se e desempenhar as atividades conforme matriz de responsabilidades, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingências. |

A partir deste monitoramento serão estabelecidos níveis de aviso que deverão ser informados pela Secretaria de Defesa Civil através dos protocolos estabelecidos. A partir deste momento serão iniciadas ações necessárias a cada nível de aviso, conforme quadro abaixo:

Fluxograma de Comunicação para estabelecimento e divulgação dos níveis de aviso.

ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Após ativação deste plano, será realizado o plano de chamadas interno da Defesa Civil e será adotado o Sistema de Comando de Operações, em conjunto com a Secretaria Estadual de Defesa Civil, onde será iniciado o gerenciamento das ações iniciais das operações e a análise das necessidades de recursos externos à Secretaria de Defesa Civil.

MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Após o gerenciamento inicial das ações e a análise das necessidades, serão adotados os postos de Coordenação Avançados, que irão informar à Diretoria Operacional a demanda de recursos humanos e materiais necessários às operações de ordem ou qualquer eventualidade.

ALERTA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



Os órgãos municipais e entidades participantes do plano ficam preparados para sair da sua base tão logo recebam ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingências. Quando informada a situação de PRONTIDÃO, todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingências deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível.

Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.

### **ALERTA MÁXIMO**

Os órgãos municipais e entidades participantes do Plano ficam preparados, com todos os recursos necessários à sua base e em condições de deslocar-se e desempenhar as atividades conforme matriz de responsabilidades, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingências. Serão priorizados os recursos necessários ao resgate de vítimas, proteção da população, logística de veículos, restabelecimento dos serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

### **DESASTRE**

#### **FASE INICIAL**

#### **DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)**

A partir da concretização do desastre caberá ao Setor de Planejamento coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação e às demais ações continuadas, de atendimento e assistência social.

#### **INSTALAÇÃO DO GABINETE DE CRISE**

Caberá ao prefeito instalar o gabinete de crise que atuará segundo as diretrizes do Sistema de Comando de Operações. Participarão deste gabinete:

I. Representantes das secretarias do governo municipal;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



II. Representantes de órgãos estadual e federal que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências;

III. Órgãos de apoio do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Gabinete de Crise poderá convidar especialistas ou membros da administração pública direta ou indireta, bem como órgãos públicos de outras esferas e agências especializadas para integrar a equipe de gerência deste gabinete.

Ainda que as decisões emanam dos participantes do gabinete de crise, a coordenação geral das ações caberá ao Secretário de Proteção e Defesa Civil ou, em caso de ausência, a um único responsável indicado pelo prefeito de Mangaratiba.

A composição deste gabinete dependerá dos tipos de emergências e desastres enfrentados e da complexidade de cada um.

**ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA**

Caberá aos órgãos de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

Posto de comando;

Área de espera;

Áreas de evacuação;

Rotas de fuga;

Pontos de encontro;

Pontos de apoio;

Abrigos.

Tais ações estarão contempladas na matriz de responsabilidades definida em conjunto com as entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de SE ou ECP e elaboração dos documentos)**

Caberá à Setor de Planejamento, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a confecção dos relatórios de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para subsidiar de informações o Secretário de Proteção e Defesa Civil de Mangaratiba, a fim de que este possa assessorar o chefe do Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



municipal quando da necessidade de declarar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como a confecção de toda documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município.

#### RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil municipal e pelos órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil.

#### AÇÕES DE SOCORRO BUSCA E SALVAMENTO

As ações serão realizadas pelo Destacamento de Bombeiros Militar 4/10 - (Mangaratiba), com apoio dos agentes de Defesa Civil, Secretaria de Segurança, dentre outros, conforme consta na matriz de responsabilidades.

#### PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com Destacamento de Bombeiros Militar 4/10 - (Mangaratiba) e profissionais da área de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde.

#### ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

Caberá à Secretaria de Saúde, após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificar as unidades de saúde mais adequadas e transportar os feridos, para adoção dos atendimentos necessários.

#### EVACUAÇÃO

Quando for estabelecido o nível de aviso que necessite mobilizar a população para os pontos de apoio, a Defesa Civil, através dos protocolos existentes em seu procedimento operacional, acionará a abertura dessas edificações e difundirá remotamente, por meio de seus postos avançados do Sistema de Alerta e Alarme Comunitário Sonoro, a informação para a população residente nessas áreas. Os locais onde não existe este tipo de sistema serão alarmados através **SMS** através da plataforma **IDAP** (Interface de Divulgação de Alertas Públicos), mensagens através do aplicativo WhatsApp para os grupos do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



NUDECs e mensagens enviadas através de grupos de transmissão para telefones cadastrados.

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de Defesa Civil e poderão contar com o apoio da Guarda Municipal, agentes comunitários de Saúde e de Endemias, além de voluntários cadastrados na Secretaria de Defesa Civil.

**ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS  
CADASTRAMENTO**

Caberá à Secretaria de Assistência Social o cadastramento da população afetada pelo desastre.

**ABRIGAMENTO**

Considerando as edificações que disponham de instalações físicas e hidros sanitárias, caberá a Secretaria de Assistência Social, com o apoio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Defesa Civil, estabelecer os locais de implantação de abrigos temporários, que estarão diretamente relacionados à intensidade dos eventos de desastres. Nesses locais, serão atendidos os munícipes que tiverem sua edificação danificada e/ou destruída, comprovadamente pela vistoria técnica da Defesa Civil, com laudo de interdição, no caso em que o munícipe não tenha lugar algum para se abrigar, seja em casa de parentes ou amigos.

A responsabilidade, ativação e administração dos abrigos temporários será da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Defesa Civil.

**RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.**

Caberá a Secretaria de Assistência Social a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos.

**MANEJO DE VÍTIMAS**

As ações de manejo de vítimas em decorrência do desastre – recolhimento de cadáveres, transportes, identificações e liberações para funerais – deverão ser realizadas em conjunto com o Instituto Médico Legal do Estado do Rio de Janeiro (IML-RJ) e o Ministério Público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



**ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC.)**

As ações direcionadas para os grupos de necessidades especiais dar-se-ão em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar.

**MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS**

Após o gerenciamento das ações e articulação dos recursos iniciais, serão acompanhadas e analisadas outras necessidades pelos postos avançados, que irão informar a demanda de novos recursos necessários às operações de campo.

**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS NÍVEIS (ESTADUAL OU FEDERAL)**

Caberá ao Gabinete de Crise, avaliando as necessidades de suplementação de recursos, a articulação e solicitação dos recursos extraordinários, de acordo com as competências e atribuições dos órgãos.

**SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA**

O Gabinete de Crise e a Secretaria de Defesa Civil serão responsáveis pela coordenação dos suportes às entidades e órgãos que atuarão nas operações de resposta ao desastre.

**ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS E OUTROS)**

Ficará sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Comunicação Social a divulgação das informações relacionadas ao desastre.

Para tanto, todos os órgãos deverão concentrar as informações e encaminhar para a Secretaria de Comunicação Social.

**REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS**  
**RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

Caberá à Secretaria de Obras, em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos, o planejamento, licitações, contratações e a execução das obras de recuperação da infraestrutura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



#### RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Caberá à Secretaria de Obras, Secretaria de Trânsito e Setor de Transportes de Mangaratiba, em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como Enel, Oi - Telemar, CEDAE, entre outras, conforme matriz de responsabilidades, o restabelecimento dos serviços essenciais.

#### 4.3 ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Mangaratiba:

- 1) Manter um plano de chamada atualizado do pessoal para a execução das atividades previstas na Matriz de Responsabilidades;
- 2) Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas a cada órgão;
- 3) Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários para a participação no plano;
- 4) Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas;
- 5) Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas;
- 6) Prover meios para garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis em caso de aumento de demandas e processos continuados;
- 7) Identificar e prover medidas de segurança para o pessoal empregado nas atividades de resposta.

#### 5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE ANEXO A.

Paulo Rogério Gonçalves **Escarani**  
Secretário Municipal de Defesa Civil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.068, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*CONSIDERA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando as informações fornecidas pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE), que reportaram uma redução significativa no nível dos reservatórios e no abastecimento de água devido à prolongada estiagem na região;

**Considerando** que a estiagem prolongada agrava o abastecimento de água potável para a população, impactando diretamente os serviços essenciais prestados pelo município;

**Considerando** que o desabastecimento de água atinge de forma grave unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde e clínicas, prejudicando o atendimento adequado e colocando em risco a saúde pública;

**Considerando** que as escolas públicas e privadas do município também estão sendo afetadas pelo desabastecimento de água, comprometendo as condições sanitárias e o funcionamento regular das atividades escolares;

**Considerando** que a falta de água compromete as atividades administrativas e operacionais das repartições públicas municipais, afetando a prestação de serviços à população;

**Considerando** que o comércio local, composto por lojas, mercados, restaurantes e outros estabelecimentos, encontra-se em situação de prejuízo econômico em virtude da escassez de água, inviabilizando suas operações e afetando o abastecimento de produtos e serviços à população;

**Considerando** que o setor hoteleiro, incluindo hotéis e pousadas, enfrenta dificuldades para manter suas operações devido à falta de água, o que afeta diretamente o turismo, uma das principais fontes de renda do município;

**Considerando** que a economia de Mangaratiba é fortemente baseada no setor turístico, o qual tem sofrido impactos negativos severos com o desabastecimento de água, levando a cancelamentos de reservas e queda no número de visitantes;

**Considerando** que, de acordo com a legislação vigente e os parâmetros estabelecidos pela Defesa Civil, a situação de estiagem atingiu o nível de emergência classificado como "Nível II", o que demanda ações imediatas de mitigação dos danos e assistência à população;

**Considerando** a necessidade de adotar medidas urgentes para garantir o abastecimento de água potável à população e aos serviços essenciais, assim como minimizar os impactos econômicos e sociais causados pela estiagem prolongada;

**Considerando** que o desabastecimento de água gera tensões e conflitos nas comunidades, agravando a vulnerabilidade social, prejudicando a convivência pacífica e potencializando situações de instabilidade, no município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**Considerando** que a vegetação seca, característica da região da Costa Verde durante períodos de estiagem, aumenta significativamente o risco de incêndios florestais, que ameaçam a qualidade de vida da população devido à fumaça, prejudicando a saúde respiratória e aumentando o risco de acidentes, tornando necessário o rápido abastecimento dos caminhões de combate a incêndios para controlar focos emergenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada **situação de emergência – nível II**, nas áreas do município pelo prazo de 90 dias, a fim de possibilitar o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, afetadas com o período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, em virtude do desastre classificado como Estiagem – C.O.B.R.A.D.E 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Autoriza a mobilização de recursos municipais, através do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos, GGCAD, sob a coordenação da Secretaria municipal de defesa civil, nas ações de resposta à situação de emergência.

**Art. 3º** Fica Gabinete de Gerenciamento de Crise e de Avaliação de Danos, GGCAD, conforme a previsão legal, a contratação emergencial de serviços e insumos necessários à mitigação do evento, com o intuito de fomentar a distribuição ou reserva de água para atender às demandas, bem como licenciamento ou autorização ambiental emergencial para a captação de recursos hídricos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 11 de setembro de 2024.

*Alan Campos da Costa*  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 1.573, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

*ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.540, DE  
26 DE MARÇO DE 2024.*

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

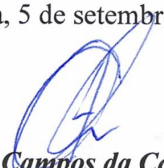
### LEI:

**Art. 1.º** Altera o artigo 1º da Lei n.º 1.540, de 26 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Ficarão denominados “Djalma Ferreira Braga Neto”, a quadra de esportes do CIEP Brizolão 294 Cândido Jorge Capixaba localizado na Praia do Saco – Mangaratiba – RJ.”*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 5 de setembro de 2024.

  
**Alan Campos da Costa**

Prefeito

*/Projeto de Lei n.º 37/2024 - Vereador Autor Alessandro da Silva Portugal*



ESTADO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**PORTARIA SMEEL Nº 35, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA  
INICIAL E FINAL DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO  
DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES  
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**, no uso de sua  
competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a Sra. **TAÍS CAMARA DA ROCHA ASSIS**, código 81.576, para compor  
a Comissão de Vistoria Inicial e Final dos Processos de Autorização de Funcionamento de  
Instituições Privadas de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, na  
qualidade de membro, em substituição à ex-servidora **ANNDRESSA ALVES PEÇANHA**.

**Artigo 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 06 de setembro de 2024.

Brenna da Costa Maia  
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer  
Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 0314/2024.

### RESOLVE:

Baseado no ofício PMM/CPIA Nº 061/2024 juntado no Inquérito Administrativo Disciplinar nº 2035 fls. 064 e 065, Resolve:

R E V O G A R a Portaria nº 001 de 23 de março de 2023 que designou os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, com o objetivo de apurar indícios de infração disciplinar, no âmbito da Saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

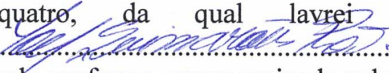
*Naian de Araújo Bichara*  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Mangaratiba  
**NAIAN ARAÚJO BICHARA**  
Secretário Municipal de Saúde

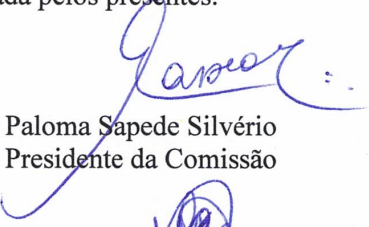


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 27/5/2024**

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Ordinária de Forma Presencial (horário do almoço) da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 23/5/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da leitura da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e cinquenta minutos, do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim,  Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....  
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....  
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....  
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varela.....  
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....  
Membro: Robson da Silva Machado.....  
Membro: Vinícius Suliano David.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 28/5/2024**  
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Extraordinária de Forma Presencial da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 27/5/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da leitura da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços. Sendo destacado a importância da comissão sempre adotando princípio da legalidade. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, da qual layrei a presente Ata, que assinada por mim.....Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....  
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....  
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....  
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varela.....  
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....  
Membro: Robson da Silva Machado.....  
Membro: Vinícius Suliano David.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 3/6/2024**

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas do dia três de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Ordinária de Forma Presencial (horário do almoço) da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 28/5/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da alteração da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços. Foi solicitado pela presidente da comissão que todos continuem a fazer estudo para aperfeiçoamento da Lei n.º 14.133/2021. Foi demonstrado pela presidente da comissão que os dois últimos quadrimestres (a partir de 1/5/24) que antecedem o pleito deve ser debatido e as pautas da Controladoria para o fechamento de mandato, Tomada de Contas, Prestação de Contas, sendo apresentado por cada secretaria. Sendo destacado a importância de deixar revisado os contratos para o final do pleito, adotando princípio da legalidade. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e quarenta e oito minutos, do dia três de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*Paloma Sapede Silvério*  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....  
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....  
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....  
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....  
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....  
Membro: Robson da Silva Machado.....  
Membro: Vinícius Suliano David.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 5/6/2024**  
Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e quinze minutos do dia cinco de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Extraordinária de Forma Presencial (horário do almoço) da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 3/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da alteração da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às doze horas e cinquenta e três minutos, do dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*Paloma Sapede Silvério*  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....  
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....  
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....  
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....  
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....  
Membro: Robson da Silva Machado.....  
Membro: Vinícius Suliano David.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 5/6/2024**

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia cinco de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Extraordinária de Forma Presencial da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varela, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião extraordinária realizada em 5/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da alteração da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços. Foi solicitado novamente pela presidente da comissão que todos continuem a fazer estudo da Lei n.º 14.133/2021. Sendo destacado a importância de deixar revisado os contratos para o final do pleito, adotando princípio da legalidade. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, do dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*Paloma Sapede Silvério*  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....  
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....  
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....  
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varela.....  
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....  
Membro: Robson da Silva Machado.....  
Membro: Vinícius Suliano David.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
*Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/6/2024

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às doze horas e vinte minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte quatro, realizou-se a Sessão Ordinária de Forma Presencial da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1º de março de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 5.009, de 19 de março de 2024), estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Jacques Barbosa Pereira, e os Membros: Camila Tebaldi Mendes, Eliana Dias Alves Firmino, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Leonardo Carvalho do Nascimento, Robson da Silva Machado, Vinícius Suliano David e Secretário Geral Joel Guimarães Rão. Antes da abertura da sessão, a Presidente passou à ordem do dia: Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 5/6/2024, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: continuação da alteração da minuta do decreto que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, para adequação as regras de sistema de registro de preços, acréscimo do inciso V ao art. 3.º da minuta, bem como alteração da redação do art. 8.º e acrescentado o inciso IV no artigo 12. O qual vai assinado pela Presidente, Vice-Presidente da Comissão e demais membros. Deu-se por encerrada esta sessão às treze horas e dez minutos, do dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, *Joel Guimarães Rão*, Joel Guimarães Rão, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*Paloma Sapede Silvério*  
Paloma Sapede Silvério  
Presidente da Comissão

Vice-Presidente: Jacques Barbosa Pereira.....  
Membro: Camila Tebaldi Mendes.....  
Membro: Eliana Dias Alves Firmino.....  
Membro: Gabrielle Bauerfeldt Varella.....  
Membro: Leonardo Carvalho do Nascimento.....  
Membro: Robson da Silva Machado.....  
Membro: Vinícius Suliano David.....



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Nívea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Jean Carlos Maia

Fotografia:  
Cristiane Mello  
Hugo Borges  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)